PORTARIA 1.925/2016

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o art. 68, XIX, da Resolução 093, de 17 de dezembro de 2003,

Considerando a existência de dois blocos parlamentares constituídos;

Considerando, o impedimento do Presidente e do Primeiro Secretário;

Considerando ainda que as comissões funcionam com a maioria de seus membros,

Resolve:

Art. 1º - Designar, nos termos do art. 83, da Resolução 093, de 17 de dezembro de 2003, os membros efetivos e suplentes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Arinos, observada a seguinte composição.

I- COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

a) Membros Efetivos:
1) Vereador Cleuber Michirra ANVP
2) Vereador Edmilson do Crispim Santana ANVP
3) Vereador Donizete Caldeira ALA

b) Membros Suplentes:
1)
2) Vereador Fábio Valadares ANVP
3)

II- COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

a) Membros Efetivos
1) Vereador Fábio Valadares ANVP
2) Vereador Edmilson do Crispim Santana ANVP
3) Vereador Donizete Caldeira ALA

b) Membros Suplentes:
1)
2) Vereador Cleuber Michirra ANVP
3)

III- COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

a) Membros Efetivos:
1) Vereador Fábio Valadares ANVP
2) Vereador Cleuber Michirra ANVP
3) Vereador Donizete Caldeira ALA

b) Membros Suplentes:
1) Vereador Edmilson do Crispim Santana ANVP
2)
3)

IV- COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

a) Membros Efetivos:
1) Vereador Fábio Valadares ANVP
2) Vereador Cleuber Michirra ANVP
3) Vereador Matos Além PR

b) Membros Suplentes:
1)
2) Vereador Edmilson do Crispim Santana ANVP
3)

V – COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

a) Membros Efetivos:
1) Vereador Alberto Muniz PT
2) Vereador Edmilson do Crispim Santana ANVP
3) Vereador José Rodrigues- Lú PMN

b) Membros Suplentes:
1) Vereador
2) Vereador Fábio Valadares ANVP
3) Vereador

Art. 2º- Nos termos do Art. 103 da Resolução 093, de 17/12/2003, é fixado o prazo de três dias, contados da entrada em vigor desta portaria, para a eleição do Presidente e do Vice-Presidente das respectivas comissões permanentes.

Art. 3º- Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 21 de junho de 2016.

Vereador VI SANTANA
PRESIDENTE